



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 225 / 2021

REDUTOR DE VELOCIDADE
NO BAIXIO.

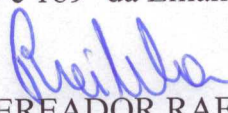
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

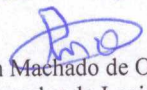
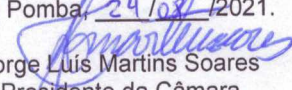
INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade na Praça Getúlio Vargas, nas imediações da Auto Escola Brasília.

Justificativa:

Trata-se de local com bastante movimento de pedestres, os quais ficam expostos à velocidade perigosa que alguns condutores imprimem a seus veículos.

Rio Pomba/MG, 16 de agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>23 / 08 / 2021, 16h30min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>24 / 08 / 2021</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>08 / 09 / 2021</u>
---	---	---